



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 356/PROAD/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta nos autos do Processo Digital nº 23080.043864/2020-21 e decisão contida no Julgamento nº 41/2022/SEAI/GR,

**RESOLVE:**

APLICAR à Empresa INOVARE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 08.844.221/0001-58, a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Universidade Federal de Santa Catarina pelo período de 4 (quatro) meses, com fundamento no item 20.2.1, alínea b, do Edital de Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC) nº 001/2021/UFSC, assim como no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 c/c § 2º do art. 47 da Lei nº 12.462/2011, conforme a infração apurada nos autos.

VILMAR MICHEREFF JUNIOR



Documento assinado digitalmente  
VILMAR MICHEREFF JUNIOR  
Data: 28/12/2022 09:32:19-0300  
CPF: \*\*\*.398.599.\*\*  
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>